

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 075/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº033/2025

CONTRATADO: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

CNPJ: 07.461.414/0001-67 Endereço: RUA 51 Nº 670 Bairro: BOA ESPERANÇA Cidade: CUIABÁ - MT

CEP: 78.068-440

Da Ratificação: 12/11/2025 Da Contratação: 13/11//2025

VALOR DO PROJETO: R\$ 3.007.370,69 (Três milhões sete mil trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.917.142,27 (Dois milhões novecentos e dezessete mil centos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos



CERTIDÃO

Pedido nº 01169/2025

De: Genair Jorge de Freitas Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa para aquisição e serviços de mão de obra de instalação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) para o Município de Figueirópolis D'oeste - MT conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

Encaminho para o setor de licitações, balizamento de preços, justificativa, termo de referência, dotação orçamentaria e documentação da empresa para que seja tomada as devidas providencias para a realização do processo licitatório.

Declaro ainda sob penas da Lei, que as informações prestadas, correspondem ao inteiro teor da verdade.

Solicitamos que seja tomada as devidas providências sobre a realização do processo EMERGENCIAL, em caráter de urgência urgentíssima, visando a Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa para aquisição e serviços de mão de obra de instalação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) para o Município de Figueirópolis D'o e s te - MT conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

Atenciosamente,

Figueirópolis D'Oeste-MT 28 de outubro de 2025.

Genair Jorge de Freitas Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2025

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;	(x) Aquisição de Materiais () Aquisição de Materiais Permanentes (x) Contratação de Serviços

MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

1. Da Modalidade e o Tipo de Licitação Lei 14.133/21:	
Modalidade de Licitação Art. 28, da Lei nº 14.133/21: Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão e Diálogo competitivo.	Tipo de Licitação:
(X) Dispensa de Licitação 75, incisos VIII da Le 14.133/2021	Art. 33, da Lei n° 14.133/21: (x) - Menor preço;

Da Legislação Aplicável:

- (x) Lei n° 14.133/2021 (Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios);
- () Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos <u>arts.</u> 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- () Lei Complementar Municipal n° 467/2009 (Regulamenta o Tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

3. OBJETO:

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EMERGÊNCIAL PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) NO MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES QUE SERÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL



5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade solicitada foi estimada na demanda de consumo de água potável pela população do município de Figueirópolis D'oeste - MT.

	RESUMO ORÇAMENTÁRIO									
ITEM	ITEM ETAPAS VALOR									
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	21.929,69	0,73%						
2,0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	105.955,42	3,52%						
3,0	LIMPEZA DA ÁREA DA ETA EXISTENTE	R\$	27.679,43	0,92%						
4,0	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA ATÉ A ETA	R\$	11.586,69	0,39%						
5,0	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 18 L/S	R\$	1.544.099,64	51,34%						
6,0	LEITO DE SECAGEM	R\$	466.202,84	15,50%						
7,0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO	R\$	829.917,00	27,60%						
	PLANILHA TOTAL GERAL	R\$	3.007.370,69	100,00%						

	PLANILHA C	RÇAME	NTÁRIA						
	ESTADO DE MATO GROSSO			Ī					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEROPOLIS D'OESTE			1		BDI		425	All a
	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESTOGO				INSUMO	16,88%		Y A	244
CIDADE:	FIGUEROPOLIS D'OESTE				SERVIÇOS	22,23%		3	2
OBRA:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA				SERVIÇOS	22,23%		O CHARLES	The state of the s
DATA:	14/05/2025								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PRE	ÇO UNITARIO SEM BDI	PREÇO UNITARIO COM BDI		P.TOTAL	SINAPI(NÃO-DESONERADO)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	•							
01.01	CUSTOS PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA								
01.01.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,50	R\$	462,17	R\$ 564,89	R\$	7.061,16	103689
01.01.02	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, ORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBIL	M2	7,50	R\$	1.103,84	R\$ 1.349,19	R\$	10.118,89	COMPOSIÇÃO-20
01.01.04	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE M2 OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCL USO MOBILIÁRIO. AF_01/2024_PE	M2	4,00	R\$	971,48	R\$ 1.187,41	R\$	4.749,63	COMPOSIÇÃO-21
			1			TOTAL DO ITEM 0		21.929,69	
						SUBTOTAL ITEM 01	R\$	21.929,69	
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1	<u> </u>						
02.01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	192,00	R\$	123,26	R\$ 150,66	R\$	28.925,95	90778
02.02	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	2112,00	R\$	29,84	R\$ 36,47	R\$	77.029,47	90776
				_		TOTAL DO ITEM 03 SUBTOTAL ITEM 01		105.955,42	
						30BTOTAL TIEW 01	R\$	105.955,42	
3	LIMPEZA DA ÁREA DA ETA EXISTENTE								
03.01	SERVIÇOS DEMOLIÇÃO								
03.01.01	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	549,11	R\$	4,33	R\$ 5,29	R\$	2.906,11	98524
03.01.02	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	МЗ	7,09	R\$	53,68	R\$ 65,61	R\$	465,18	97622
03.01.03	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	МЗ	34,36	R\$	156,02	R\$ 190,70	R\$	6.552,36	97627
03.01.04	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 Mº - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 Mº / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2021.	МЗ	41,45	R\$	9,14	R\$ 11,17	R\$	463,06	100982

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595 Email: <u>prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</u> Site: <u>www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br</u>



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECURIO SECURIO DE PRESENZACIO D											
APPROXIMATION APPROXIMATIO	03.01.05		M3/KM	3821,69	R\$	1,01	R\$	1,23	R\$	4.717,82	93590
			-			,			_		,
Manual	03.01.07	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	34,36	R\$	114,00					94342
No.							SUB	TOTAL ITEM 03	R\$	27.679,43	
March Marc	4 04 01										
GENERAL OF MAIN PROPERTY AND			М	27,00	R\$	8,50	R\$	10,39	R\$	280,51	99063
TEACHAQUICATION CONTINUES AND ALTO ALTO METHOD AND ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO ALTO	04.01.02	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	18,90	R\$	21,08	R\$	25,77	R\$		97636
ASSESTMENT ASS	04.01.03	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QU	МЗ	22,68	R\$	14,11	R\$	17,25	R\$	391,14	90099
March Marc	04.01.04	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO	М	27,00	R\$	4,04	R\$	4,94	R\$	133,32	97127
MATERIAL	04.01.05	· -	М	27,00		108,84	R\$	133,03	R\$	3.591,84	9828
MITTING PROPERTY	04.01.06	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	UND	5,00	R\$	102,95	R\$	125,83	R\$	629,16	COMPOISÇÃO-16
A	04.01.07	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE EXTREMIDADE DEFOFO BOLSA/FLANGE 150MM	UND	1,00	R\$	655,24	R\$	800,87	R\$	800,87	COMPOISÇÃO -15
Section Control Cont	04.01.08	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	18,90	R\$	5,90	R\$	7,21	R\$	136,29	101616
PRICONNINATESHEET REPORTS (PRICONS) BRITS - 1990-1500-1500-1500-1500-1500-1500-1500-	04.01.09	0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM	МЗ	22,20	R\$	11,26	R\$	13,76	R\$	305,57	93381
SECULIARY CAMPAGE FTEAMER PRINCIPLE (1,000) SECULIARY E.M. CARGA COM 10 1.22 FS 0.22 FS 1.13 FS 1.53 1.13 FS	04.01.10	(PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO	МЗ	5,40	R\$	135,62	R\$	165,76	R\$	895,12	100565
Company Comp	04.01.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO -	M3	1,32	R\$	2.100,20	R\$	2.566,99	R\$	3.396,13	95995
A LINE (LANDONE WAS AF 077200)	04.01.12	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM	M3	1.32	R\$	9.52	R\$	11.64	R\$	15.39	100981
No. TRANSPORTE CON CAMBRIA DI ARROCCERA CANCINENTATION AND TOTAL NO. 1000 24.76 85 257 85 3.65 89.86 1009922	04.02	A LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 TRANSPORTE DE MATERIAL						<u> </u>			
14 15 15 15 15 15 15 15											
1.17 TM, EMM AUREANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA MIT EXCEPENTE A 304M (UNIDADE: TXMM). T/200 260.32 SI 1.18 RS 1.44 RS 427.77 100065	04.02.01	DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDAD: TXKM). AF_07/2020 (TUBOS)	TXKM	24,76	R\$	2,97	R\$	3,63	R\$	89,89	100952
URBANA PAVIMENTADA, DAT TAT SOMA (UNIDADE: TOXING), AF, GYZIZZZZZ TOXING TOXIN	04.02.02	11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).	TXKM	296,32	R\$	1,18	R\$	1,44	R\$	427,37	100953
MIRANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DIMTEXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: TAYOU), A.F. (1770), P. (1770),	04.02.03		TXKM	0,68	R\$	1,49	R\$	1,82	R\$	1,24	102330
DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DE RATAMENTO DE ÁGUA-18 IS. DESCRIÇÃO DE RATAMENTO DE ÁGUA-18 IS. NO. QUANT. PREÇO UNITARIO PREÇO UNITARIO P.TOTAL SINAPINAO-DESONERADO) des274	04.02.04		тхкм	8,14	R\$	0,59					102331
DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 18 US DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 18 US DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 18 US DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA -18 US, NICLUSIVE CALHA DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DE TRATAMENTO DE SOLO DE 10 MOVIMENTAÇÃO DE SOLO DE 10 MOVIMENTAÇÃO DE SOLO DE 10 MOVIMENTAÇÃO DE SOLO AUTO NIVEL DE INTERFERÊNCIA. A DIAZO DE LISTAMENTO DE SOLO DESCRIÇÃO D											
### DESCRIÇÃO ##					DDE	COLINITADIO			R\$	11.586,69	CINADI/NÃO DECONEDADO)
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						P.TOTAL	
	5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁCIJA 19 J/S									
FORNECIMENTO E MONTAGEM DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - 18 I/S, INCLUSIVE CALHA UD 1,00 R\$ 985,300,00 R\$ 1.151,618,64 R\$ 1.151,618,64 COTAÇÃO - 01	05.01										
SERVIÇOS TECNICOS EXECUÇÃO DA BASE DA ETA		FORNECIMENTO E MONTAGEM DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - 18 I/S, INCLUSIVE CALHA	UD	1,00	R\$	985.300,00	R\$	1.151.618,64	R\$	1.151.618,64	COTAÇÃO -01
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO							TOT	TAL DO ITEM 05.01	R\$	1.151.618,64	
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	05.02	SERVICOS TECNICOS EXECUÇÃO DA BASE DA ETA									
Composição Por Trecho), ESCAVADEIRA (0.8 M3), LARĞ. DE 1.5 M A 2.5 M, EM SOLO DE 1A M3 75,06 R\$ 9,13 R\$ 11,16 R\$ 837,61 90082		MOVIMENTAÇÃO DE SOLO									
DE 5 CM. AF_01/2024 DE 5 CM. AF_01/2024 M2 S0,65 M3 44,18 M3 S0,08 R\$ 2,735,08 96619	05.02.01.01	COMPOSÍÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A	МЗ	75,06	R\$	9,13	R\$	11,16	R\$	837,61	90082
Section Real Procession	05.02.01.02	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA	M2	50,65	R\$	44,18	R\$	54,00	R\$	2.735,08	96619
05.02.02.01 SAPATAS SAPATAS MZ 30,08 R\$ 131,58 R\$ 160,83 R\$ 4.837,62 96535 05.02.02.01.02 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E m3 19,98 R\$ 1.027,78 R\$ 1.256,22 R\$ 25.099,20 96558 05.02.02.01.03 ARMAÇÃO DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E m3 19,98 R\$ 1.027,78 R\$ 1.256,22 R\$ 25.099,20 96558 05.02.02.01.03 ARMAÇÃO DE SAPATA, FISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM-MONTAGEM AF_01/2024 KG 164,50 R\$ 13,70 R\$ 16,74 R\$ 2.754,55 104919 05.02.02.01.04 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 KG 420,80 R\$ 11,64 R\$ 14,22 R\$ 5,986,77 104920 05.02.02.03 VIGAS BALDRAMES VIGAS BALDRAMES R\$ 71,99 R\$ 87,99 R\$ 4,061,65 96536 05.02.02.03.01	05.02.01.03	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE	M3	50,98	R\$	25,67	R\$	31,38	R\$	1.599,52	104740
05.02.02.01.01 FABRICAÇÃO, MONTAGEME DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 M2 30.08 R\$ 131,58 R\$ 160,83 R\$ 4.837,62 96535 M4, 4 UTILIZAÇÕES. AF, 01/2024 PARA SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E M3 19,98 R\$ 1.027,78 R\$ 1.256,22 R\$ 25,099,20 96558 ACABAMENTO. AF, 01/2024 PRAMAÇÃO DE SAPATA, ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM MONTAGEM AF, 01/2024 PRAMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM MONTAGEM AF, 01/2024 PRAMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM MONTAGEM. AF, 01/2024 PRAMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM MONTAGEM. AF, 01/2024 PRAMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF, 01/2024 PRAMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF, 01/2024 PRAMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF, 01/2024 PRAMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, M2 46,16 R\$ 71,99 R\$ 87,99 R\$ 4.061,65 96536 DE-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF, 01/2024 PRAMA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA PARA VIGA BALDRAME,	05.02.02	_									
MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 05.02.02.01.02 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024 05.02.02.01.03 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM- MONTAGEM AF_01/2024 05.02.02.01.04 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM- MONTAGEM AF_01/2024 65.02.02.01.04 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 MG MONTAGEM AF_01/2024 KG 420.80 R\$ 11,64 R\$ 14,23 R\$ 5.986,77 104920 105.02.02.03 VIGAS BALDRAMES 65.02.02.03.01 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÃO, ES. AF_01/2024 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA-					<u> </u>						
ACABAMENTO. AF 01/2024 05.02.02.01.03 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM- MONTAGEM AF_01/2024 05.02.02.01.04 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 05.02.02.03 VIGAS BALDRAMES 05.02.02.03 TIGAS BALDRAMES 05.02.02.03 TIGAS BALDRAMES 05.02.02.03 TIGAS BALDRAMES 05.02.02.03 PABRICAÇÃO, MONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÃO S. AF_01/2024 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA-		MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024								-	
MONTAGEM AF_01/2024	03.02.02.01.02	ACABAMENTO. AF_01/2024		19,90	ι υφ	1.021,10		1.200,22		25.099,20	90330
DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	05.02.02.01.03	MONTAGEM. AF_01/2024	KG	164,50	R\$	13,70	R\$	16,74	R\$	2.754,55	104919
05.02.02.03	05.02.02.01.04	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	420,80	R\$	11,64	R\$	14,23	R\$	5.986,77	104920
E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA-	05.02.02.03					_	R\$	=	R\$	-	
CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 M3 4,10 R\$ 989,76 R\$ 1.209,75 R\$ 4.959,96 96557	05.02.02.03.01	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA,	M2	46.16	De	71 99	R\$	87.99	R\$	4.061,65	96536
		·		40,10	КФ	7 1,00					

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595 Email: <u>prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</u> Site: <u>www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br</u>



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

05.02.02.03.03	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,70	R\$	16,24	R\$ 19,85	R\$ 132,99	104917
05.02.02.03.04	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM-MONTAGEM. AF_01/2024	KG	89,00	R\$	15,26	R\$ 18,65	R\$ 1.660,00	104918
05.02.02.03.05	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM-MONTAGEM. AF_01/2024	KG	46,70	R\$	13,70	R\$ 16,74	R\$ 781,99	104919
05.02.02.03.06	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	81,50	R\$	11,64	R\$ 14,23	R\$ 1.159,51	104920
05.02.02.03.07	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM-MONTAGEM. AF_01/2024	KG	58,80	R\$	17,20	R\$ 21,02	R\$ 1.236,15	104916
05.02.02.03.08	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	46,16	R\$	38,94	R\$ 47,59	R\$ 2.196,98	98557
05.02.03	ESTRUTURA							
05.02.03.01	PILARES							
05.02.03.01.01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-D	M2	40,80	R\$	105,14	R\$ 128,51	R\$ 5.243,15	92419
05.02.03.01.02	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACA	m3	3,60	R\$	883,55	R\$ 1.079,93	R\$ 3.887,75	103672
05.02.03.01.03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	33,90	R\$	12,14	R\$ 14,84	R\$ 503,02	92762
05.02.03.01.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	108,00	R\$	10,25	R\$ 12,53	R\$ 1.353,04	92763
05.02.03.01.05	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	257,40	R\$	9,95	R\$ 12,16	R\$ 3.130,37	92764
05.02.03.01.06	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 VIGAS	KG	76,20	R\$	14,78	R\$ 18,07	R\$ 1.376,56	92759
05.02.04.01								
05.02.04.01.01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	66,23	R\$	115,48	R\$ 141,15	R\$ 9.348,15	92467
05.02.04.01.02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	KG	8,26	R\$	884,09	R\$ 1.080,59	R\$ 8.925,67	103675
05.02.04.01.03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CÁ-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	183,30	R\$	14,19	R\$ 17,34	R\$ 3.179,14	92760
05.02.04.01.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CÁ-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	107,30	R\$	12,14	R\$ 14,84	R\$ 1.592,14	92762
05.02.04.01.05	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	353,90	R\$	10,25	R\$ 12,53	R\$ 4.433,72	92763
05.02.04.01.06	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93,80	R\$	14,78	R\$ 18,07	R\$ 1.694,50	92759
05.02.05.01	LAJES							
05.02.05.01.01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	M2	78,89	R\$	86,07	R\$ 105,20	R\$ 8.299,23	103761
05.02.05.01.02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	МЗ	15,78	R\$	884,09	R\$ 1.080,59	R\$ 17.051,70	103675
05.02.05.01.03	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,00	R\$	13,72	R\$ 16,77	R\$ 100,62	92769
05.02.05.01.04	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	316,80	R\$	13,05	R\$ 15,95	R\$ 5.053,12	92770
05.02.05.01.05	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	452,50	R\$	11,72	R\$ 14,32	R\$ 6.482,02	92771
05.02.05.01.06	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	240,50	R\$	9,86	R\$ 12,05	R\$ 2.898,39	92772
05.02.05.01.07	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	79,00	R\$	14,31	R\$ 17,49	R\$ 1.381,75	92768
						TOTAL DO ITEM 4.0	2 R\$ 145.973,61	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595 Email: <u>prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</u> Site: <u>www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br</u>



ESTADO DE MATO GROSSO DREEFITIIRA MINICIDAL DE FIGUEIRÁDALIS D'AFSTE

	PREFEITURA MUNICIPAI	. DE	FIGU	HR	OPOL	IS D'OESTI	Ė	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		ÇO UNITARIO SEM BDI	PREÇO UNITARIO COM BDI	P.TOTAL	SINAPI(NÃO-DESONERADO)
	DECOMPA	ONED.	QOANT.		SEM BDI	COM BDI	THOTAL	dez/24
05.03	SISTEMA HIDRÁULICO (SAÍDA DA ETA ATÉ O RESERVATÓRIO)							
05.03.01	INTERLIGAÇÃO ETA AO RESERVATÓRIO							
05.03.01.01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA DE 90 COM FLANGES PN - 10 Ø 150 MM	UND	2,00	R\$	1.241,04	R\$ 1.516,88	R\$ 3.033,75	COMPOSIÇÃO -01
05.03.01.02	FORNECISMENTO E ASSENTAMENTO TUBO COM FLANGES PN - 10 L = 5,8 M Ø 150 MM	UND	1,00	R\$	4.758,40	R\$ 5.816,01	R\$ 5.816,01	COMPOSIÇÃO -02
05.03.01.03	FORNECISMENTO E ASSENTAMENTO TUBO COM FLANGES PN - 10 L = 0,8 M Ø 150 MM	UND	1,00	R\$	994,93	R\$ 1.216,06	R\$ 1.216,06	COMPOSIÇÃO -03
05.03.01.04	FORNECISMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA COM FLANGE Ø 200 MM	UND	5,00	R\$	6.178,20	R\$ 7.551,38	R\$ 37.756,88	COMPOSIÇÃO -04
05.03.01.05 05.03.01.06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA 200MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TE 200MM	UND	16,00 3,00	R\$ R\$	5.468,21 2.537,24	R\$ 6.683,58 R\$ 3.101,17	R\$ 106.937,33 R\$ 9.303,51	COMPOSIÇÃO -5 COMPOSIÇÃO -06
05.03.01.07	FORNECISMENTO E ASSENTAMENTO TUBO COM FLANGES PN - 10 L = 5,8 M Ø 200 MM	UND	1,00	R\$	5.522,44	R\$ 6.749,87	R\$ 6.749,87	COMPOSIÇÃO -7
05.03.01.08	FORNECISMENTO E ASSENTAMENTO TUBO COM FLANGES PN - 10 L = 0,95 M Ø 200 MM	UND	1,00	R\$	1.448,44	R\$ 1.770,37	R\$ 1.770,37	COMPOSIÇÃO -8
05.03.01.09 05.03.01.10	FORNECISMENTO E ASSENTAMENTO TUBO COM FLANGES PN - 10 L =1,85 M Ø 200 MM FORNECISMENTO E ASSENTAMENTO TUBO COM FLANGES PN - 10 L =0,20 M Ø 150 MM	UND	1,00 3,00	R\$ R\$	2.322,44 931,44	R\$ 2.838,63 R\$ 1.138,46	R\$ 2.838,63 R\$ 3.415,39	COMPOSIÇÃO -9 COMPOSIÇÃO -10
05.03.01.11	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA DE 90 COM FLANGES PN - 10 Ø 200 MM	UND	13,00	R\$	3.049,97	R\$ 3.727,86	R\$ 48.462,20	COMPOSIÇÃO-11
05.03.01.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULADE RETENÇÃO 200MM	UND	1,00	R\$	931,44	R\$ 1.138,46	R\$ 1.138,46	COMPOSIÇÃO -12
05.03.01.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MEDIDOR ULTRASSONICO DE VAZÃO 18L/S	UND	1,00	R\$	7.000,00	R\$ 8.555,83	R\$ 8.555,83	COMPOSIÇÃO -13
05.03.01.14	CANALETA HIDRAULICA COLETOR DA AGUA DE DESCARGA DA ETA-CONFORME PROJETO (0,4 X 0,50 X 1,0)	М	28,98	R\$	268,57	R\$ 328,26	R\$ 9.513,08	COMPOSIÇÃO -17
						ITEM 05.03	R\$ 246.507,39	
					SUB TOTA	AL DO ITEM 05	R\$ 1.544.099,64	
6	LEITO DE SECAGEM							
06.01	MOVIMENTO DE SOLO ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E			 				
06.01.01	JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 09/2024	М3	140,87	R\$	11,05	R\$ 13,51	R\$ 1.902,59	102308
06.01.02	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	73,30	R\$	41,38	R\$ 50,58	R\$ 3.707,31	95241
06.01.03	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE	M3	9.64	R\$	25,67	R\$ 31,38	R\$ 302,46	104740
	PERCUSSÃO. AF_08/2023		0,01	1.4	20,01	31,30	302,40	104740
06.02 06.02.01	FUNDAÇÃO SAPATAS							
06.02.01.01	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	11,69	R\$	131,58	R\$ 160,83	R\$ 1.880,05	96535
06.02.01.02	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,54	R\$	1.027,78	R\$ 1.256,22	R\$ 4.447,00	96558
06.02.01.03	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -	KG	109,50	R\$	15,26	R\$ 18,65	R\$ 2.042,36	104918
06.02.02	MONTAGEM. AF_01/2024 VIGA BALDRAME							
06.02.02.01	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	67,56	R\$	71,99	R\$ 87,99	R\$ 5.944,65	96536
06.02.02.02	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -	M3	5,35	R\$	989,76	R\$ 1.209,75	R\$ 6.472,14	96557
	LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	KG	37,40	R\$	16,24			
06.02.02.03	- MONTAGEM. AF_01/2024 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -	KG	126,90	R\$	15,26	R\$ 19,85 R\$ 18,65	R\$ 742,37 R\$ 2.366,90	104917
06.02.02.04	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2025 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -					R\$ 18,65	R\$ 2.366,90	104918
06.02.02.05	MONTÁGEM. AF_01/2024	kg	33,10	R\$	13,70	R\$ 16,74	R\$ 554,26	104919
06.02.02.06	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM- MONTAGEM. AF_01/2024	KG	55,60	R\$	17,20	R\$ 21,02	R\$ 1.168,87	104916
06.02.02.07	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	67,56	R\$	38,94	R\$ 47,59	R\$ 3.215,51	98557
06.02.03	RADIER							
06.02.03.01	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,41	R\$	120,94	R\$ 147,82	R\$ 60,61	97086
06.02.03.02	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	8,14	R\$	855,66	R\$ 1.045,84	R\$ 8.513,14	97096
06.02.03.03	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74,40	R\$	13,72	R\$ 16,77	R\$ 1.247,65	92769
06.02.03.04	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	981,40	R\$	13,05	R\$ 15,95	R\$ 15.653,83	92770
06.03	ESTRUTURA							
06.03.01	PILARES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES. PÉ-							
06.03.01.01	DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	22,64	R\$	105,14	R\$ 128,51	R\$ 2.909,43	92419
06.03.01.02	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,13	R\$	883,55	R\$ 1.079,93	R\$ 1.220,32	103672
06.03.01.03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CÁ-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,50	R\$	12,14	R\$ 14,84	R\$ 1.253,83	92762
06.03.01.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,10	R\$	14,78	R\$ 18,07	R\$ 543,76	92759
06.03.02	VIGA							1
06.03.02.01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	61,07	R\$	115,48	R\$ 141,15	R\$ 8.619,83	92467
06.03.02.02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	МЗ	3,99	R\$	884,09	R\$ 1.080,59	R\$ 4.311,55	103675
06.03.02.03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,70	R\$	14,19	R\$ 17,34	R\$ 757,93	92760
06.03.02.04	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	95,60	R\$	15,26	R\$ 18,65	R\$ 1.783,10	104918
06.03.02.05	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO	KG	10,10	R\$	12,14	R\$ 14,84	R\$ 149,87	92762
	AÇO CÁ-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022			<u> </u>	-,		1.10,07	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595 Email: <u>prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</u> Site: <u>www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br</u>



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	FILL LITURA MUNICIFAL	ועו	IIUUI	711	UI UL	IO D OFOI	L		
06.03.02.06	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF $_06/2022$	KG	19,30	R\$	10,25	R\$ 12,5	3 R\$	241,79	92763
06.03.02.07	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF ,06/2022	KG	49,60	R\$	14,78	R\$ 18,0	7 R\$	896,03	92759
06.03.03	AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022 LAJES								
06.03.03.01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE	M2	0,40	R\$	86,07	R\$ 105,2	0 R\$	42,08	103761
	MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE	140	0.00	Dê	004.00				
06.03.03.02	BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60	M3 KG	1,40	R\$ R\$	14,31	R\$ 1.080,5	+	32,42 24,49	92768
	DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	NG	1,40	Ιζφ	14,31	rsp 17,4	9 17.0	24,49	92/00
06.04	ALVENARIA ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO	140	00.70	Dê	100.45		1		
06.04.01	COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	M2	88,76	R\$	103,45	R\$ 126,4	<u> </u>	11.223,08	89306
06.05	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	177,52	R\$	5,00	R\$ 6,1	1 R\$	1.084,88	87878
06.06	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:28, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	177,52	R\$	53,19	R\$ 65,0	1 R\$	11.540,95	87775
06.07	MATERIAL FILTRANTE								
06.07.01	GEOTÈXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	57	R\$	24,90	R\$ 30,4	3 R\$	1.734,76	102715
06.07.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO -ESPESSURA 6CM	МЗ	3,42		224,97	R\$ 274,9	7 R\$	940,39	COMP. LEITO SEC 22
06.07.03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE -AREIA E BRITA	M3	43,89		1.699,86	R\$ 2.077,6	8 R\$	91.189,20	COMP. LEITO SEC 23
06.08	TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAIDA TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA -						-		
06.08.01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	М	20,00	R\$	145,27	R\$ 177,5		3.551,16	90696
06.08.02 06.08.03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 90° 200 MM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA 200 MM	UN	1,00 3,00	R\$ R\$	6,29 70.080,06	R\$ 7,6 R\$ 85.656,1		7,69 256,968.49	COMP. LEITO SEC 25 COMP. LEITO SEC 24
06.08.04	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	М	9,30	R\$	62,04	R\$ 75,8	+	705,21	102705
			-,				+	· ·	
06.09 06.09.01	DRENAGEM/DESCRAGA DO LEITO E RESERVATÓRIO TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA -	М	15,49	R\$	45,31	R\$ 55,3	3 R\$	857,85	90694
06.09.02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A	M3	12.39	R\$	12,09	R\$ 14,7	3 R\$	183,12	90100
	CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024		,	, i					
06.09.03	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3 UND	11,91 3,00	R\$ R\$	23,73 780,69	R\$ 29,0 R\$ 954,2	+	345,30 2.862,63	93382 COMPOSIÇÃO-18
06.09.04	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DIM INTER. 0,60 X 0,60X1,0 - CONFORME PROJETO - ELABORADA CONFORME MODELO REF. ORSE 02799	ONE	0,00					2.002,00	
		ı				TOTAL DO ITEM		466.202,84 466.202,84	
07	FORMEDWENTS FINISTALAÇÃO DE PESERVATÓRIO							, .	
07.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO DE 500 M3 (3,00h X Diam 14,55)	UD	1,00	R\$	562.066,00	R\$ 656.942,7	1 R\$	656.942,74	COTAÇÃO -2
07.01	TOTAL CONTENTS E INCTALAÇÃO DE RECEIVATORIO METALOGO AI CIADO DE 300 MB (6,001 X DIAIT 14,00)	OD.	1,00	Ιζψ	302.000,00	TOTAL DO ITEM 07.		656.942,74	001AQAO-2
07.02	SERVIÇOS TECNICOS EXECUÇAO DA BASE DO RESERVATORIO					101712 20112111 071		3001042,14	
07.02.01	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
07.02.01.02	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	МЗ	29,04	R\$	13,44	R\$ 16,4	3 R\$	477,05	102282
07.02.01.03	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	188,69	R\$	41,38	R\$ 50,56	3 R\$	9.543,41	95241
07.02.01.04	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	МЗ	10,17	R\$	25,67	R\$ 31,3	3 R\$	319,09	104740
07.02.02	FUNDAÇAO/RADIER	-				R\$ -	R\$	-	
07.02.02.01	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	19,48	R\$	120,94	R\$ 147,83	2 R\$	2.879,54	97086
07.02.02.02	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO,	МЗ	75,48	R\$	855,66	R\$ 1.045,84	R\$	78.940,03	97096
	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021							-	
07.02.02.03	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3059,90	R\$	13,05	R\$ 15,9	5 R\$	48.806,98	92770
07.02.02.03	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50	KG KG	3059,90 157,80	R\$ R\$	13,05	R\$ 15,99	De.	48.806,98 2.260,47	92770 92771
	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF, 09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50						R\$		
07.02.02.04	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).	KG	157,80	R\$	11,72	R\$ 14,3:	R\$ R\$	2.260,47	92771
07.02.02.04 07.02.02.05	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF, 09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE. SEM FLUIDO ESTABILIZANTE. COM 40CM DE DIÂMETRO.	KG KG	157,80 246,90	R\$ R\$	11,72 9,86	R\$ 14,3:	R\$ R\$	2.260,47 2.975,52	92771 92772
07.02.02.04 07.02.02.05	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF, 09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA CAIXA DE DESCARGA DO RESERVATÓRIO	KG KG	157,80 246,90	R\$ R\$	11,72 9,86	R\$ 14,3: R\$ 12,0: R\$ 182,4:	R\$ R\$ R\$	2.260,47 2.975,52 24.086,23	92771 92772
07.02.02.04 07.02.02.05 07.02.02.06	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 PA	KG KG	157,80 246,90	R\$ R\$	11,72 9,86	R\$ 14,3: R\$ 12,0: R\$ 182,4:	R\$ R\$ R\$	2.260,47 2.975,52 24.086,23	92771 92772
07.02.02.04 07.02.02.05 07.02.02.06	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 PA CAIXA DE DESCARGA DO RESERVATÓRIO, EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO, DIMENSÃO (1,2Mx1,20Mx1,20M)	KG KG M	157,80 246,90 132,00	R\$ R\$	9,86 149,29	R\$ 14,32 R\$ 12,01 R\$ 182,41 TOTAL DO ITEM 07.02 R\$ 2.685,94 TOTAL DO ITEM 07.1	R\$	2.260,47 2.975,52 24.086,23 170.288,31 2.685,95	92771 92772 100897
07.02.02.04 07.02.02.05 07.02.02.06	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 PA CAIXA DE DESCARGA DO RESERVATÓRIO, EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO, DIMENSÃO (1,2Mx1,20Mx1,20M)	KG KG M	157,80 246,90 132,00	R\$ R\$	9,86 149,29	R\$ 14,32 R\$ 12,00 R\$ 182,41 TOTAL DO ITEM 07.02 R\$ 2.685,99	R\$	2.260,47 2.975,52 24.086,23 170.288,31 2.685,95	92771 92772 100897
07.02.02.04 07.02.02.05 07.02.02.06	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 PA CAIXA DE DESCARGA DO RESERVATÓRIO, EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO, DIMENSÃO (1,2Mx1,20Mx1,20M)	KG KG M	157,80 246,90 132,00	R\$ R\$	11,72 9,86 149,29 2.197,52	R\$ 14,32 R\$ 12,01 R\$ 182,41 TOTAL DO ITEM 07.02 R\$ 2.685,94 TOTAL DO ITEM 07.1	R\$ R	2.260,47 2.975,52 24.086,23 170.288,31 2.685,95 2.685,95 829,917,00	92771 92772 100897

- 3.2 Para critério de aceitabilidade, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 3.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como bens de

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



luxo, conforme Decreto Municipal nº 01/2024.

- 3.4 O prazo de vigência da DISPENSA será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 3.5 O prazo de vigência da DISPENSA será contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.
- 3.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A aquisição e instalação de uma Estação de Tratamento de água é crucial para garantir a continuidade do abastecimento quando há interrupções temporárias no fornecimento, e principalmente na melhoria da qualidade da água distribuída a população figueiropolense. Sendo que no dia 17 de outubro recebemos o oficio sob o nº 0149/2025-AGEER Pantanal, onde neste recebemos anexo o relatório de Parecer Técnico nº 01-2025, com índices alarmantes da qualidade da água distribuída a população de Figueiropolis D'oeste-MT, conforma consta no Estudo Técnico Preliminar deste processo. E neste contexto de gravidade quanto a qualidade da água distribuída a nossa população, e com a urgência urgentíssima nesta melhoria, o processo que será regido esta aquisição de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) com fornecimento de mão de obra de instalação, será por meio de Dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75 Inciso VIII da Lei 14.133/2021.
- 4.2 A realização de um processo licitatório assegura a competição entre fornecedores, garantindo a obtenção dos medicamentos a preços justos e em conformidade com as normas legais. Além disso, promove a transparência no uso dos recursos públicos, demonstrando responsabilidadena gestão dos recursos da instituição.
- 4.3 O processo licitatório oferece ampla publicidade ao procedimento de aquisição, permitindo que potenciais fornecedores concorram de maneira justa e transparente. Isso contribui para a obtenção dos melhores preços e condições contratuais.
- 4.4 Diante do exposto, torna-se imprescindível a realização de um processo licitatório para aquisição de uma estação de tratamento de água com fornecimento de mão de obra de instalação para que possamos oferecer uma boa qualidade de água potável aos munícipes de Figueirópolis D'oeste.
- 4.5 Diante da Urgência Urgentíssima, este processo será por meio de compra direta de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 75, Inciso VIII da lei 14.133/2021.
- 4.6 Esta aquisição será regida pela Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 01/2024 e demais normas aplicáveiscontidas no Edital.
- 4.7 A Adoção da compra Direta justifica-se pela conveniência da necessidade urgente e inadiável de bens de consumo de uso contínuo necessários ao bom andamento no fornecimento de água potável a toda população urbana do município de Figueirópolis D´Oeste.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1.1 considerando diversos problemas encontrados no abastecimento de água, torna-se necessário a aquisição de uma Estação de Tratamento de Água (ETA afim de aliviar a escassez de água para a população local, visando assim uma melhor qualidade de fornecimento de água potável a ser consumida pela população de Figueirópolis D'oeste – MT, com água potável para o consumo humano.



- 5.1.2 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado no Estudo Técnico Preliminar, contempla a Aquisição de uma Estação de Tratamento de água com fornecimento de mão de obra para instação, para manter a salubridade e qualidade da água consumida nas localidades do Município de Figueirópolis D'oeste MT, distribuída por meio de redes de distribuição de água no âmbito urbano do município de Figueirópolis D'oeste MT.
- 5.2 as orientações quanto aos procedimentos a serem adotados na aquisição dos bens precisam ser as estipuladas na lei de licitações em vigor, em especial quanto a fase de habilitação no que diz respeito a capacidade técnica das empresas participantes do certame, etc.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 6.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 6.3. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, atualizado, da empresa e de seu(s) Responsável(eis) Técnico(s);
- 6.4. Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a empresa, nos seguintes termos:
- 6.4.1. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- 6.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 6.7. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6°, da Lei n° 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 6.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.
- 6.9. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 6.10. ITEM 01: Valor Global: R\$ 3.007.370,69 (Três milhões sete mil trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).
- 6.11. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Antes do início da execução do projeto da ETA, a CONTRATADA deverá se reunir com o corpo técnico da CONTRATANTE, a fim de definir os diâmetros e a localização das saídas e entradas do sistema hidráulico dos reservatórios, localização das bocas de visitas entre outras questões técnicas que envolvam a operação e segurança.
- 7.1.2. O corpo técnico da CONTRATANTE terá total autonomia, na deliberação e na definição dos requisitos técnicos estabelecidos no item anterior.
- 7.1.3. A liberação para a execução e fornecimento da estação de tratamento de água, ficará condicionada à aprovação dos projetos pelo corpo técnico da engenharia da prefeitura.



7.1.4. A entrega do reservatório será de forma integral, mediante a conclusão de todas as obrigações impostas pela CONTRATANTE no presente termo de referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1 Obrigações da contratada:
- 8.2 A empresa vencedora deverá atender as especificações técnicas de acordo com este termo de referência, e também assumir inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade do objeto, nas condições exigidas no edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.
- 8.3 A Contratada deverá fornecer os projetos nos prazos estipulados neste termo, sendo a responsável técnica pela qualidade dos projetos, comprovadamente através da emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica, zelando fielmente ás boas normas de elaboração dos mesmos.
- 8.4 A Contratada deverá substituir, às suas expensas, os projetos, memoriais, memórias, planilhas e cronogramas que forem recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.
- 8.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos.
- 8.6 Fornecer os produtos e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos;
- 8.7 Obrigações da contratante:
- 8.7.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues.
- 8.7.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato.
- 8.7.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sobos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- 8.7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações docontrato.
- 8.7.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 8.7.7 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 8.7.8 Demais condições constantes do edital de licitação.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as Normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.7 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do



objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 9.11 Fiscalização
- 9.11.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 9.11.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas àexecução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.11.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.11.4 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.11.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.11.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.11.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
- 9.12 Gestor do Contrato:
- 9.12.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.12.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.12.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.12.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.12.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.12.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para oaprimoramento das atividades da Administração.
- 9.12.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Rua Santa Catarina, nº 146 Centro Figueirópolis D'Oeste MT



contrato.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.6 Recebimento:

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.9 Liquidação:
- 10.9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 10.9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.9.2.1 o prazo de validade;
- 10.9.2.2 a data da emissão;
- 10.9.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.9.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 10.9.2.5 o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularizaçãoda situação, sem ônus ao contratante;
- 10.9.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.9.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, acritério do contratante.
- 10.9.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para quesejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.9.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampladefesa.
- 10.9.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



- 10.10 Prazo de pagamento
- 10.10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 10.10.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.
- 10.11 Forma de pagamento
- 10.11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência econta corrente indicados pelo contratado.
- 10.11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancáriapara pagamento.
- 10.11.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo representante do MUNICÍPIO e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
- 10.11.4 Nos preços unitários e totais dos itens entregues deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final deles.
- 10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referidaLei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 11.6 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.
- 11.6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GLOBAL.
- 11.7 Forma de fornecimento:
- 11.7.1 O fornecimento do objeto será de forma integral
- 11.7.2 O prazo máximo aceitável para a entrega de todos os projetos executivos, memoriais de cálculos e respectivas anotações de responsabilidade técnica, será de 30 dias corridos após a assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.
- 11.7.3 O prazo para a fabricação, fornecimento e instalação da Estação de Tratamento de Água objeto do presente termo, será de 180 dias após a aprovação dos projetos pela CONTRATANTE e emissão da ORDEM de serviço.
- 11.7.4 Após a entrega e instalação do reservatório a CONTRATANTE realizará o teste de estanqueidade, a fim de verificar se há vazamentos e detectar possíveis imperfeições no produto fornecido. O prazo para a realização do teste será de 15 dias, e se detectados vazamentos ou outras imperfeições no reservatório, a CONTRATADA será notificada e terá um prazo de 15 dias após o recebimento da notificação para realizar os reparos necessários.
- 11.8 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 11.8.1 Habilitação jurídica:



- 11.8.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.8.1.2 Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 11.8.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.8.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 11.8.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.8.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 11.8.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- 11.8.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alteraçõesou da consolidação respectiva.
- 11.8.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:
- 11.8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federaise à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.8.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.8.2.4 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.8.2.5 **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sededo fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.8.3 Qualificação Econômico-Financeira
- 11.8.3.1 **Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial** (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 11.8.4 Qualificação Técnica:
- 11.8.4.1 **Certificado de Responsabilidade Técnica**, emitido pelo Conselho de Classe responsável ou por Órgão do Regional de Engenharia competente, que identifique de forma clara os dados da empresa e do Rua Santa Catarina, nº 146 Centro Figueirópolis **D'Oeste** MT



responsável técnico;

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução docontrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.7 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV. Multa:

- 1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia deatraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- I. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1,de 10% a 10% do valor do Contrato.
- II. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- III. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% dovalor do Contrato.
- IV. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- V. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;



- 12.9 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
- 12.9.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 12.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 12.11 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.12 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.13 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.
- 12.15 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.16 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 12.17 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.18 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.6 VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 3.007.370,69** (Três Milhões sete mil trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).



13.7 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para acontratação.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.6 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, no orçamento do município.

Ficha: 243

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Dotação Orçamentária: 17.512.0021.2062.000 Manutenção do Departamento de Água e Esgoto

Detalhamento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 500 Recursos Livre (não vinculados)

Valor: R\$ 7.370,69 (Sete mil trezentos e setenta reais e sessenta e nova centavos)

Ficha: 244

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Dotação Orçamentária: 17.512.0021.2062.000 Manutenção do Departamento de Água e Esgoto

Detalhamento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 701 Recursos provenientes de convenio do Estado

Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais)

As especificações e condições dos serviços é de responsabilidade exclusiva da secretaria requisitante, não sendo atribuído à Agente de Contratação e Equipe de apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.

APROVO o presente Termo de Referência cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 28 de outubro de 2025.

Breno dos Reis Couto de Oliveira

Gerencia de vigilância e patrimônio Público municipal



DA: Agente de Contratação – Lear Teixeira

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças ter confirmado a existência de Saldo Orçamentário para remanejamento, requeremos a Autorização para a abertura do processo licitatório, para Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa para aquisição e serviços de mão de obra de instalação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) para o Município de Figueirópolis D'oeste - MT conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

Atenciosamente,

Figueirópolis D'Oeste - MT, 28 de outubro de 2025.

Lear Teixeira
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
AUTORIZAÇÃO

DO: GABINETE DO PREFEITO

Ao Ilustríssimo Senhor

Lear Teixeira

Agente de Contratação/Pregoeiro

Prezado Senhor,

Autorizo a Secretaria de Compras e Comissão Permanente de Licitação — CPL a tomar medidas administrativas para formalizar a abertura de processo para Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa para aquisição e serviços de mão de obra de instalação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) para o Município de Figueirópolis D'oeste - MT conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 28 de outubro de 2025.

ADEMIR FELÍCIO GARCIA

Prefeito Municipal



Declaramos, pelo presente instrumento, que não houve interposição de recursos na Dispensa de Licitação nº 033/2025.

Por ser a mais pura expressão da pura verdade, firmamos o presente.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 12 de novembro de 2025.

Lear Teixeira **Presidente da CPL**



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Lear Teixeira **Presidente da CPL**

Para: ROSANGELA FERREIRA DE MATOS

Procuradora Jurídica

Senhora Procuradora Jurídica

Encaminho estes autos a Vossa Senhoria para que, após análise, emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 75, Lei 14.133/2021, inciso VIII e suas alterações, tenho em vista que a aquisição em questão é de suma importância e urgência conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência anexo ao processo.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de outubro de 2025

Lear Teixeira **Presidente da CPL**



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Agente de Contratação

Lear Teixeira

Para: Departamento de Contabilidade

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa para aquisição e serviços de mão de obra de instalação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) para o Município de Figueirópolis D'oeste - MT conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e

seus anexos.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para a Comissão Permanente de Licitação, para a contratação supracitada. Estima-se o valor do processo em R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais: Recurso Convênio do Estado R\$ 7.370,69 (Sete Mil trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) Recursos Próprio.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 20 de outubro de 2025.

Lear Teixeira

Agente de Contratação

PROTOCOLADO ____/___



Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT

Processo Administrativo nº 075/2025. Dispensa de Licitação Nº 033/2025.

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, atendendo ao disposto no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que pretende realizar Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa para aquisição e serviços de mão de obra de instalação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) para o Município de Figueirópolis D'oeste – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de pessoa jurídica para Cont	Und	01	R\$ 3.007.370,69	R\$ 3.007.370,69
	de empresa para aquisição e serviços de :				
	obra de instalação de uma Estação de Trat				
	de Água (ETA) para o Municíp				
	Figueirópolis D'oeste - MT, co				
	condições, quantidades e exigências estab				
	no Termo de Referência e Projeto Básico				
				TOTAL	R\$ 3.007.370,69

A Dispensa de Licitação será por compra direta em conformidade com o Artigo 75 Inciso VIII da Lei 14.133/2021, em caráter de <u>Urgência Urgentíssima</u> seguindo a justificativa apresentada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, Departamento de Água e esgoto desta municipalidade.

Figueirópolis D'Oeste – MT 10 de novembro de 2025.

Lear Teixeira Agente de Contratação



ATA DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 Procedimento Administrativo nº 075/2025

Solicitante: Secretária de Administração.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa para aquisição e serviços de mão de obra de instalação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) para o Município de Figueirópolis D'oeste — MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico.

1 – Das razões de escolha dos fornecedores:

Verificou-se que a Empresa SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ: 07.461.414/0001-67,** com sede administrativa na Rua 51 nº 670, Bairro: Boa Esperança, na cidade de Cuiabá — MT, CEP: 78.068-440, Telefone (65) 3025-3770, e-mail: engenharia@solutionscrop.com.br, apresentou proposta que estava abaixo dos valores estimados, conforme Termo de Referência, e Projeto Básico dos valores e itens abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de pessoa jurídica para	Und.	01	R\$ 2.917.142,27	R\$ 2.917.142,27
	Contratação de empresa para aquisição e				
	serviços de mão de obra de instalação de uma Estação de Tratamento de Água				
	(ETA) para o Município de				
	Figueirópolis D'oeste – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de				
	Referência e Projeto Básico				
				TOTAL I	D 0 0 0 17 1 40 07
				TOTAL	R\$ 2.917.142,27

Certificamos, pois, neste momento que os fornecedores em questão apresentaram todos os documentos exigidos no procedimento visando as comprovações das suas habilitações e qualificações conforme acostados aos autos.

Não foram constatadas condições impeditivas da contratação dos serviços em face de nenhum do participante. Também foi checado ausência de situações impeditivas que comprova sua capacidade de fornecimento.

Anote-se, ainda, que o processo de contratação direta será regido pelo artigo 75 Inciso VIII da Lei 14.133/2021

Desse modo, fica declarada como vencedora da presente contratação direta por dispensa de licitação a empresa acima especificada, notadamente quanto ao objeto acima vinculada a sua respectiva proposta.

2 – Conclusões



Assim, como preconiza o art. 75 Inciso VIII da Lei 14.133/21, remeto os autos ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que, ouvindo a assessoria jurídica se entender necessário, adjudique o objeto, homologue o procedimento, autorize a contratação ordene as publicações cabíveis na imprensa oficial, dentro do prazo legal, bem como adote demais medidas cabíveis necessárias, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 12 de novembro de 2025.

LEAR TEIXEIRA Agente de Contratação